

Índice de Partes	96
Índice de Processos	97

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 674/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Presidência nº 482/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 23 de julho de 2021, que "dispõe sobre o cadastramento e atualização cadastral dos servidores ativos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí".

O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falta de clareza quanto à melhor interpretação do disposto no art. 8º da Portaria nº 482/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 23 de julho de 2021, que trata sobre a atribuição da Secretaria de Gestão de Pessoas para realização do recadastramento obrigatório de todos os servidores, o qual não indica qual seria o interstício entre os procedimentos de recadastramentos;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no Processo SEI nº [0001561-13.2020.6.18.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 482/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º Fica atribuída à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de sua unidade competente, a realização bienal de recadastramento obrigatório de todos os servidores indicados no parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

§ 1º O recadastramento indicado no caput deverá ser realizado em anos não eleitorais, com duração de trinta dias, preferencialmente no período de 1º à 30 de março, devendo a unidade competente informar previamente aos servidores por ele abrangidos as datas de seu início e término.

.....
§ 3º Ficam dispensados de apresentarem as informações previstas no art. 2º, para fins de recadastramento, aqueles servidores indicados no parágrafo único do art. 1º desta Portaria que as tenham apresentado dentro do interstício de 1 (um) ano que antecede o termo inicial do período de recadastramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 804/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 35/2022, referente à prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabines de votação e Policial Militar para as Eleições Gerais 2022 (item 6).

O Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;